



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SÁBADO, 4 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002495 - 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

DECRETO Nº 143/2021
03 DE SETEMBRO DE 2021.

Nomeia os candidatos aprovados no Concurso Público vinculado ao Edital nº 01/2015 e convocados através do Edital de Convocação nº 045/2021 e 046/2021, para assumir os cargos abaixo relacionados e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados para assumir os seus respectivos cargos do Quadro Pessoal da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, respectivamente, aprovados no Concurso Público vinculado ao Edital nº 01/2015 e convocados através dos Editais de Convocação nº 045/2021 de 25 de Maio de 2021 e 046/2021 de 02 de Agosto de 2021.

Cargo: AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
81277	DANIELA DOS SANTOS CAMPOS	31945120	03º

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PORTUGUÊS

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
161621	LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS	32248458	03º

Art. 2º. Deverão os nomeados comparecer às 09h do dia 06 de Setembro de 2021 para a sessão solene de recebimento do Termo de Posse à realizar-se no auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 874, Bairro Centro, CEP 49500-046, Itabaiana, Sergipe.

Praça Fausto Cardoso, nº 012, bairro Centro, Itabaiana, Sergipe – CEP 49.320-000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

SÁBADO, 4 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002495 - 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

§1º. O nomeado que não se fizer presente na data designada no *caput* desse artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de publicação desse Decreto, para receber o Termo de Posse, na sede da Secretaria Municipal de Administração.

§2º. O nomeado que não comparecer, dentro do prazo previsto nesse artigo, para tomar posse, terá sua nomeação considerada sem efeito, consoante lição trazida pelo §7º do art. 29 do citado estatuto.

Art. 3º. Deverá o empossado, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da assinatura do Termo de Posse, entrar em efetivo exercício, nos moldes previstos no §1º, do art. 30 do Estatuto dos Servidores Público do Município de Itabaiana, Estado de Sergipe – LC nº 11/2009.

Parágrafo único. O empossado que não comparecer, dentro do prazo previsto nesse artigo, para entrar em exercício, será exonerado do cargo, consoante lição trazida pelo §3º do art. 30 do citado Estatuto.

Art. 4º. Os efeitos financeiros da nomeação terão vigência a partir do primeiro dia de efetivo exercício do nomeado no seu cargo.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itabaiana, 03 de Setembro de 2021.


ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, nº 012, bairro Centro, Itabaiana, Sergipe – CEP 49.320-000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br